FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - https://www.uespi.br

EDITAL Nº 08/2023

Processo nº 00089.008864/2023-41

EDITAL PPGL/PROP/UESPI Nº 08/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL e a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições, conforme Regimento do Programa, art. 53, inciso XVIII, e considerando os termos da Resolução CEPEX Nº 035/2015, de 04 de novembro de 2015, torna pública à comunidade acadêmica a abertura do Processo de Seleção para bolsistas de Mestrado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de até 20(vinte) bolsas UESPI;

1.2. Poderão inscrever-se como candidatos(as) apenas os(as) discentes regularmente matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação em Letras da UESPI, com exceção dos(as) alunos(as) especiais;

1.3. O(a) discente candidato(a) à bolsa deve apresentar perfil compatível para atuar nas atividades acadêmicas do PPGL/UESPI, em cumprimento às determinações do Regimento Interno do Programa e da Resolução CEPEX/UESPI Nº 035/2015, de 04 de novembro de 2015, a saber:

a. Ter dedicação exclusiva às atividades do Programa de Pós-Graduação;

b. Não possuir qualquer relação de trabalho com a UESPI;

c. Não possuir vínculo empregatício com a percepção de salário, de qualquer espécie, e não acumular benefícios ou qualquer tipo de remuneração, auxílio ou bolsa.

1.4. O(a) discente bolsista é obrigado (a) a preencher os relatórios e frequências exigidos pelas agências de fomento e pelo PPGL/UESPI, para fazer jus à manutenção da bolsa. Caso contrário, perderá a bolsa e devolverá os valores recebidos indevidamente.

1.5. As bolsas terão vigência de 24 (vinte e quatro) meses, condicionadas ao período de vínculo do(a) bolsista ao Programa de Pós-Graduação em Letras da UESPI.

1.6. Nenhum(a) discente poderá participar do Processo de Seleção se apresentar qualquer pendência documental junto ao PPGL/UESPI.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser enviadas para o e-mail do PPGL/UESPI mestradoemletras@prop.uespi.br, no período de **27/06/2023 a 30/06/2023**. O assunto do e-mail deve ser "**INSCRIÇÃO BOLSA MESTRADO**".

2.2. Os documentos para inscrição deverão ser enviados em PDF, arquivo único, obedecendo à seguinte sequência:

a- Formulário **(Anexo 1)**;

b- Cópia de RG;

c- Cópia do CPF;

d- Comprovante de quitação junto à Justiça Eleitoral, obtido no endereço:

http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
e- Comprovante de residência;
f- Comprovante de matrícula atualizado;
g- Declaração da não acumulação de bolsas e do não exercício de atividade remunerada **(Anexo 2).**
2.3. A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 2.2, ocasionará a **eliminação** do candidato do Processo Seletivo.
2.4 A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, e em aditivos (se houver), sobre os quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA
3.1 Conforme a Resolução CEPEX/UESPI Nº 035/2015, de 04 de novembro de 2015, o bolsista fica obrigado a:
a) Apresentar termo de compromisso do bolsista, constante no ANEXO I da resolução CEPEX/UESPI Nº 035/2015, que deverá ser assinado pelo discente beneficiário da bolsa e pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação stricto sensu a ele vinculado.
b) Realizar atividades de estágio em docência.
c) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às Normas definidas pela entidade promotora do curso, caso contrário, perderá a bolsa;
d) Caso o bolsista estabeleça vínculo empregatício durante a vigência da bolsa, deverá comunicar a PROP, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para cancelamento da bolsa.
3.2 O bolsista que não cumprir as determinações contidas na Resolução CEPEX/UESPI Nº 035/2015 terá a bolsa cancelada devendo ressarcir a UESPI os valores recebidos indevidamente.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS
4.1. As cotas de bolsas serão distribuídas considerando o quadro a seguir:

Quantidade de bolsas	Área
13	Literatura e Cultura
7	Linguagem e Cultura
Total: 20 bolsas	

4.2. As cotas de bolsas podem ser remanejadas entre os candidatos classificados pela Comissão de bolsas. Nesses casos, as cotas serão remanejadas considerando:
a. O candidato *da mesma Área* classificado na posição seguinte ao último contemplado com bolsa;
b. Caso todos os candidatos classificados em uma Área tenham sido contemplados com bolsas, as cotas restantes serão distribuídas para a outra área, considerando o candidato classificado na posição seguinte ao último contemplado com bolsa.

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
5.1 A seleção de bolsistas será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGL conforme previsto na Resolução CEPEX/UESPI Nº 035/2015.
5.2. Para a concessão de bolsas serão considerados como critério a nota final de seleção do candidato.
5.3. A classificação não implica a implementação da referida bolsa.
5.4. Os candidatos classificados, mas não contemplados, poderão ser chamados em caso de impedimento ou desistência do candidato contemplado com a bolsa.
5.5. A Comissão de Bolsas homologará a inscrição dos candidatos que cumprirem com as exigências estabelecidas nesta seleção.

6. DO DESEMPATE

6.1. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, prevalecerá aquele que tiver maior idade.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. O Resultado Preliminar será publicizado no site da Instituição e no site do PPGL/UESPI conforme Cronograma, por meio de uma lista contendo os nomes dos candidatos em ordem de classificação.

7.2. Em caso de eventuais recursos, em quaisquer etapas do Processo, estes deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico (mestradoemletras@prop.uespi.br) que o candidato enviou a sua inscrição, conforme o Cronograma a seguir.

7.3. O Resultado Definitivo, após análise dos recursos, será publicizado no site da Instituição e no site do PPGL/UESPI conforme Cronograma, por meio de uma lista contendo os nomes dos candidatos em ordem de classificação.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	22/06/2023
Interposição de recursos contra o Edital	23/06/2023
Resultado de recursos contra o Edital	26/06/2023
Inscrições	27 a 30/06/2023
Avaliação documental	03 a 04/07/2023
Resultado preliminar	05/07/2023
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	06/07/2023
Resultado dos recursos e resultado definitivo	10/07/2023

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A bolsa será cancelada a qualquer momento se as exigências da Resolução CEPEX/UESPI Nº 035/2015 e desta seleção não forem seguidas.

9.2. Os casos omissos e controversos na aplicação do presente regulamento serão analisados pela Comissão de Bolsas do PPGL e, se necessário, pelo Colegiado do Curso e pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme o caso.

Teresina-PI, 22 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **FRANKLIN OLIVEIRA SILVA - Matr.0286154-2**, **Coordenador(a)**, em 22/06/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **RAUIRYS ALENCAR DE OLIVEIRA - Matr.0227109-5**, **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 22/06/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8096127** e o código CRC **50075378**.